



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 068/2002.

EMENTA: Autoriza nomeação do candidato BOGDAN DOBOSZEWSKI, classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto – Nível 01 do Departamento de Química desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 68/2002 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001340/2002, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de abril de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a nomeação do candidato BOGDAN DOBOSZEWSKI, classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto – Nível 01 do Departamento de Química desta Universidade, na Área de Química Orgânica – Matéria: “Química Orgânica”, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, cuja homologação se deu através da Resolução Nº 143/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 14 de março do corrente ano, referendando desta maneira o Parecer Nº 30/2002 da Câmara de Pessoal deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001340/2002 acima mencionado.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º desta Resolução, dar-se-á para ocupar a vaga decorrente da aposentadoria da Professora Adjunto CASSILDA LEAL SCHULER (código da vaga 0297332), ocorrida de acordo com a Portaria Nº 302/98-GR, publicada no Diário Oficial da União em 02 de junho de 1998, e em função da abdicação do candidato aprovado em 1º lugar, Dr. PAULO HENRIQUE MENEZES DA SILVA. O motivo de sua desistência baseia-se no fato de haver sido aprovado em um outro Concurso Público, conforme carta do mesmo anexada ao presente Processo, datada de 02 de abril de 2002.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 068/2002 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO).

Art. 3º - Em caso de desistência do 2º colocado, serão nomeados os candidatos subsequentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de abril de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =